



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca

Os vereadores que estes subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Lei que **"Institui no âmbito do Município de Franca, a Campanha "Abril Marrom", dedicada as ações de conscientização, mobilização e de prevenção da cegueira e outras formas de comprometimento da visão, tais como o glaucoma e a catarata, e dá outras providências."**

Prevenir é a melhor maneira de promover a saúde de uma população. Medidas preventivas são mais rápidas, mais eficazes e consideravelmente menos custosas do que medidas curativas.

Contudo, medidas de prevenção de morbidades como estratégia preferencial de promoção da saúde requerem ampla conscientização de toda a população para que sejam capazes de produzir novas atitudes e a adoção de hábitos mais saudáveis.

Neste sentido havemos que reconhecer o impacto e a importância das ações preventivas e da estratégia de se eleger um mês inteiro para marcar um período mais intenso de atenção para a prevenção de uma determinada morbidade.

Assim como já acontece com o "Outubro Rosa", que há anos promove medidas de conscientização e prevenção do câncer de mama e mais recentemente com o "Novembro Azul", que vem se consolidando como período de alerta à população masculina para as medidas preventivas ao câncer de próstata. Campanhas estas iniciadas e protagonizadas pela sociedade civil e as associações médicas e de demais profissionais de saúde.

Da mesma forma, a cidade de São Paulo realizou em abril de 2016 a Campanha "Abril Marrom" alertando a população para patologias da visão como a catarata e o glaucoma.

Corroborando a relevância desta iniciativa, artigo de Evelin Azevedo publicado no jornal O Globo de 12/12/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



informava que a "Organização Mundial da Saúde (OMS) calcula que até 80% dos casos de cegueira poderiam ser evitados, se as pessoas fizessem a prevenção e seguissem um tratamento adequado." Nosso intuito é acolher e fortalecer tal iniciativa da sociedade civil, chamando a atenção de toda a sociedade e dos órgãos nacionais responsáveis pela saúde coletiva, para a relevância de tal campanha preventiva.

Tramita no Congresso Nacional propositora com o mesmo teor, instituindo o mês de abril como "Abril Marrom" (Projeto de Lei nº 9.595-A, de 2018, da deputada federal Renata Abreu).

Nesse sentido, é que apresentamos referida proposta de grande magnitude e de alcance social e contamos com a colaboração de todos:

PROJETO DE LEI Nº /2024

Institui no âmbito do Município de Franca, a Campanha "Abril Marrom", dedicada as ações de conscientização, mobilização e de prevenção da cegueira e outras formas de comprometimento da visão, tais como o glaucoma e a catarata, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, a Campanha "Abril Marrom", a ser realizada, anualmente, durante o mês de abril.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Art. 2º A Campanha aludida nesta Lei destina-se ao desenvolvimento de ações de conscientização, mobilização e de prevenção da cegueira e outras formas de comprometimento da visão, tais como o glaucoma e a catarata.

Art. 3º Podem participar da referida campanha qualquer cidadão, bem como organizações da sociedade civil, podendo ainda ser realizadas parcerias do Poder Público com a iniciativa privada e entidades civis, a fim de realizar ações educativas de conscientização.

Art. 4º Esta lei, poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 05 de abril de 2024.

Antônio Donizete Mercúrio

Vereador

Marcelo Tidy

Vereador

Daniel Bassi

Vereador

Carlinho Petrópolis Farmácia

Vereador